



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.640, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, su
plementar à dotação orçamentária que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a a
bertura de um crédito adicional, no valor de NCZ\$.....
13.178,17 (treze mil, cento e setenta e oito cruzados -
novos e dezessete centavos), suplementar a seguinte do
tação:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.8	Ensino	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
46	Educação Física e Desportos	
2240	Desporto Amador	
2242.015	CONVÊNIO M.P.A.S./ESPORTE COMUNITÁRIO - RECRIANÇA	
3132	Outros Serviços e Encargos	<u>NCZ\$13.178,17</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	NCZ\$13.178,17

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão -
por conta do excesso de arrecadação da seguinte rubri-
ca orçamentária vigente do município:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	Transferências de União	
1721.09.00	Outras Transferências de União	
1721.09.01	CONVÊNIO M.P.A.S./PROGRAMA RECRIANÇA	<u>NCZ\$13.178,17</u>
	TOTAL DO EXCESSO DA ARRECADAÇÃO.....	NCZ\$13.178,17.

24:



Prefeitura Municipal de Assis

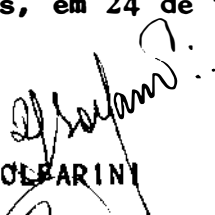
GABINETE DO PREFEITO

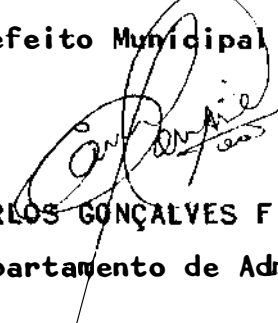
.....Lei nº2640/89.....Fls.02.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

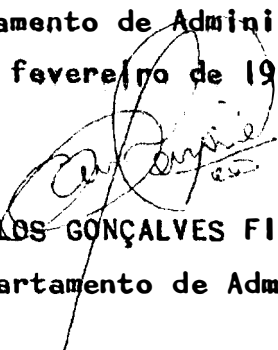
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLEARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Departamento de Administração